

**DESPACHO SECRETARIAL nº 159/2014**

**Referente ao protocolado nº 13.180.019-3.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, a contratação da empresa JOSÉ CARLOS TRICHES - ME., mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de placas de sinalização e bloco de iluminação, conforme descrição contida no Memorando nº 229/2014-GAS/SEDS, folha 24, em atendimento ao Escritório Regional de Umuarama; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a Informação nº 852/2014-NJA/SEDS (folhas 54 a 55-v) e Folha de Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 62), onde “constata-se atendida a exigência do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal”.
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**